

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA

IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

Volume: 10 - Número: 108 de 30 de Agosto de 2024

DATA: 30/08/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99981986774

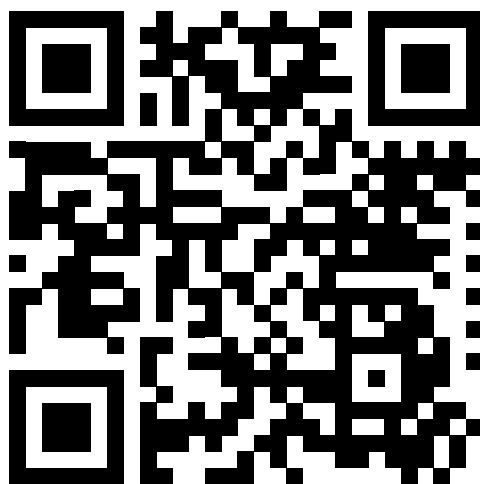
E-mail: [diariosmt@hotmail.com](mailto:diariosmt@hotmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

### RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



CPF: \*\*\*315753\*\*

Data: 30/08/2024

IP com n°: 10.1.1.13

[www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2039](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2039)

**ISSN2764720X**

## SUMÁRIO

### PORTARIA

☀ DE CONCESSÃO: 11/2024 - DE CONCESSÃO: 11/2024



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - PORTARIA - DE CONCESSÃO: 11/2024**

**PORTARIA Nº 11/2024 IPM**

CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 014/2021 GP e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no art. 101, VI,

**RESOLVE:**

**1- CONCEDER** o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com PROVENTOS INTEGRAIS mensais e com paridade, além da incorporação do quinquênio de 10 % sobre o salário -base ao servidor **PENTECOSTE NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, Médico clínico geral, nascido em 01/06/1952, portador do RG nº 046786482012 -6, subscrito sob o CPF nº 074987993 -91, Título de eleitor nº 02527681155, Pis/Pasep 1.048.233.055 -1, residente e domiciliado na Av. Antônio Pereira Aragão, n. 1953, Centro, CEP 65.470 -000, São Mateus do Maranhão/MA; nos termos do art. 6º, caput, incisos I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Emenda Constitucional nº 103/2019 que alterou o artigo 40, caput e §1º, I, da Carta Magna; combinados com arts. 23 e 24, IV da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA), art. 6º-A da EC 41/2003, combinado com art. 139 e 142, §2º e 144 da Lei Municipal nº 207/2015, bem como o art. 185, caput, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 002/1991 (Estatuto dos Servidores Municipais de São Mateus do Maranhão/MA) e Lei nº 11.350/2006, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23/2024. O benefício deverá ser depositado na conta bancária informada no processo (Banco do Brasil, Agência nº 2651 -4, Conta Corrente nº 05211-6), cujo titular é o servidor requerente, consoante discriminação das seguintes parcelas:

- I VENCIMENTO BASE: R\$ 3.313,62 (três mil, trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos);
- II 10 % ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 331,36,00 (trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

**2 –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 07 DE AGOSTO DE 2024. **JUVENIL GONÇALVES DA COSTA** Presidente do IPM Portaria nº 14/2021

